

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 3.168, DE 2000

Dispõe sobre o dia do Profissional de Educação Física.

Autora: Deputada LAURA CARNEIRO
Relator: Deputado CARLOS NADER

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria da nobre Deputada Laura Carneiro, visa instituir o dia do Profissional de Educação Física.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A instituição do dia do Profissional de Educação Física constitui o corolário da aprovação por esta Casa, da Lei nº 9.696/98, que regulamenta a profissão.

A comemoração ensejará o estabelecimento de debates em nível nacional, acerca dos desafios da categoria, constituindo-se em momento de reflexão, mobilização e coesão destes profissionais que proporcionam, aos educandos, saúde e formação educacional.

Este reconhecimento foi obtido com o resgate da obrigatoriedade da educação física nas escolas, com a aprovação da Lei nº 10.328/01, que alterou a LDB.

Isto posto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 3.168/2000.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

Deputado CARLOS NADER

Relator